



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 336 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de novembro de 2014.

DECRETO Nº.229/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio á servidora Hérica Pires Figueiredo da Silva, Agente Administrativo da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 20 (vinte) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 14:00 horas, do dia 24/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, unificação/subdivisão em lotes urbanos e rurais com coordenadas UTM, mapas, memoriais descritivos, soldagem, percolação e averbações, projeto estrutural, elétrico, pavimentação, urbanização, galeria de água pluviais, arquitetônico, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 10 de novembro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO EM MADEIRA LOCALIZADO NA RUA ROBERTO MIGUEL GOEDERT DA QUADRA 25, LOTE 01B, NESTA CIDADE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 077/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em favor de JACI CLAUDINO DE ARANTES, CPF nº 600.962.689-72. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida avaliação do imóvel, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 10 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal